



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 847, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 730, de 16 de dezembro de 2015, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2017:

Descrição da Ação
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Campos De Júlio. Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Campos De Júlio. Função: 01 Legislativa. Sub-função: 31 Ação Legislativa. Programa: 0001 Ação Legislativa. Projeto: 1.066 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil. Produto: Mês Exercício: 2017 R\$ 2.550,00
Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
Meta: Contribuição à Rádio Comunitária, consoante Resolução de Consulta TCE-MT, com vistas a divulgar sessões da Câmara.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 755/2016, de 21 de junho de 2016 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Campos De Júlio. Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Campos De Júlio. Função: 01 Legislativa. Sub-função: 31 Ação Legislativa. Programa: 0001 Ação Legislativa. Projeto: 1.066 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil. Produto: Mês Exercício: 2017 R\$ 2.550,00
Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
Meta: Contribuição à Rádio Comunitária, consoante Resolução de Consulta TCE-MT, com vistas a divulgar sessões da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2017, previsto na Lei nº 775/2016 de 22 de novembro de 2016 no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

UNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PROJETO 1.066 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.0100

R\$ 2.550,00

Total

R\$ 2.550,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

UNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

(08) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid

R\$ 2.500,00

Total do Órgão

R\$ 2.550,00

Total anulação

R\$ 2.550,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio